



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR Nº 05/2022

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo por meio de Prova On-line para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a) Estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior, cursando a partir do 5º (quinto) semestre ou 3º (terceiro) ano para o curso de Direito e Psicologia e a partir do 3º (terceiro) semestre ou 2º (segundo) ano para os demais cursos, **observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, em especial o Art.1º § 2º da mencionada legislação;**
- b) Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino.
- e) Não ter realizado estágio por período igual ou superior a dois anos no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, exceto quando for concorrer para outro nível de escolaridade ou pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788, de setembro de 2008.
- f) Inexistência de antecedentes criminais;
- g) Não for ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- h) A vigência mínima do contrato de estágio deverá ser de 06 (seis) meses.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).O valor da bolsa-auxílio corresponderá:

- a) R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais) mensal, para nível superior;

1.3. O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) mensal, por dia

estagiado presencialmente.

1.4. O auxílio transporte será pago juntamente com a bolsa auxílio.

1.5. Será descontado o valor do referido auxílio durante os períodos de recesso, licença saúde e em caso de falta, justificada ou não.

1.6. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.7. A duração do estágio será de até 02 (dois) anos consecutivos, sem prorrogação, exceto para o estagiário com deficiência, conforme prevê o Art. 18 do Decreto Judiciário nº 2390/2013.

1.6.1. A vigência mínima do contrato de estágio deverá ser de 06 (seis) meses.

1.8. O regime do estágio será de 5 (cinco) horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais, no período vespertino, para estudantes de nível superior, ressalvados os casos em que a matriz curricular da Universidade ou Conselhos de Profissões impeçam tal jornada de estágio.

1.7.1. No caso de estudantes portadores de deficiência a carga horária será de 20 (vinte horas) semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias.

1.9. O Programa de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás funciona no período das 12h00 às 19h00.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição é gratuita, e deverá ser efetivada no site do CIEE – www.ciee.org.br

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos, incluindo os cursos dispostos no **Anexo I**.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá indicar a Comarca de interesse para realização do estágio, conforme **Anexo I**.

2.4. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no **Anexo I** terá sua inscrição anulada.

2.5. Não será permitido alterar a opção da comarca escolhida no momento da inscrição.

a) As inscrições e provas online serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **08/12/2022 até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 20/12/2022**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, selecionar na lista o logotipo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, clicar em “**VER DETALHES**” e escolher a opção de “**INSCREVA-SE**” No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos.

b) Para fazer a correção o candidato deverá excluir a inscrição e refazê-la dentro do período determinado no item 2.5 a) do edital;

c) Após o término do período de inscrição não será permitida nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

- d) Caso o candidato tenha iniciado a prova online, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

2.6. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

2.7. Não será permitido alterar a opção do local de estágio escolhido no momento da inscrição.

2.8. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

2.9. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

2.10. O candidato inscrito no Programa Bolsa Universitária – OVG, deverá, no ato da inscrição, fazer *upload* de um dos documentos comprobatórios relacionados abaixo, para fins de desempate:

- a) Termo de Compromisso ou Prorrogação do Termo de Compromisso para recebimento do benefício Bolsa Universitária referente ao período 2021/2;
- b) Declaração emitida pela OVG com data atual, não superior a 30 dias;
- c) Comprovante de Renovação do Benefício 2021/2 com título ‘Portal do Bolsista’, com emissão não superior a 30 dias.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.12. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao candidato por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

2.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br), bem como manter atualizado o seu cadastro no site do CIEE.

2.14. O TJ/GO e o CIEE não se responsabilizam por inscrições e provas on-line não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicações, faltas de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.15. O candidato que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

- a) Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.
- b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.16. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

3 - DO PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de setembro de 2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

- a) O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. O candidato com deficiência terá a inscrição validada quando se enquadrar nas hipóteses do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3. O candidato com deficiência, deverá, no ato da inscrição declarar o tipo e a descrição da deficiência que possui, além de optar por concorrer às vagas reservadas e fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

- a) O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer upload do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5. Os candidatos com deficiência que solicitarem um recurso de acessibilidade deverão fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

- a) O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.
- b) Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.
- c) O candidato que não enviar laudo, conforme item 3.4, será considerado inscrição somente para vagas de ampla concorrência.

3.6. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclarem negros (pretos ou pardos) a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme CNJ nº 336, de 29 de setembro de 2020.

- a) Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos) aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição e realizar o *upload* da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

- b) O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) deverá preencher a autodeclaração disponível no **Anexo III** deste edital e entregá-lo no ato da contratação para comprovar sua condição de cotista.
- c) Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.7. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos que autodeclararem negros (pretos ou pardos) serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas online serão realizadas gratuitamente no período de **08/12/2022 até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 20/12/2022.**

- a) Para realizar a prova o candidato deverá acessar, no site do CIEE (www.ciee.org.br), no mesmo ambiente de processos públicos no qual fez a inscrição, localizar o link “**MEUS PROCESSOS**” e em seguida, no menu “Opções”, clicar em “**FAZER A PROVA**”.

4.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova online.

4.3. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

4.5. O candidato terá 120 (cento e vinte) segundos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

- a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada.
- b) As questões serão selecionadas do banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Caso queira desconectar e retomar a prova em outro momento, desde que no período de inscrição e prova online, clique em “Responder e sair da prova”.

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.10. Este processo seletivo é composto por 01 (uma) etapa de prova objetiva online que será eliminatória e classificatória.

4.10.1. Poderá ser exigido do candidato aprovado na 1ª etapa (Prova on-line), como parte do processo

seletivo, entrevista e/ou avaliação prática para avaliação de perfil e levantamento de habilidades, sendo esta também de caráter eliminatório.

4.11. A prova de nível superior será composta de 20 (vinte) questões, sendo 05 (cinco) de língua portuguesa, 05 (cinco) de noções de informática, 05 (cinco) de conhecimentos gerais e 05 de conhecimentos específicos, dispostos no **Anexo II**.

4.12. As provas serão randômicas e realizadas online, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.13. Recomendações antes do início da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado;

4.14. Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet;

4.15. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.13 e 4.14 deste edital.

4.16. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto.

4.17. Somente será classificado o candidato de nível superior que tiver nota igual ou superior a 50% do total da prova.

4.18. Em caso de empate na classificação de Ensino Superior, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) O candidato que obtiver a maior pontuação nos conhecimentos específicos;
- b) O candidato oriundo do Programa Bolsa Universitária da OVG;
- c) O candidato que obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
- d) O candidato que obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
- e) O candidato que obtiver maior pontuação em informática;
- f) O candidato que tiver maior idade.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O gabarito (espelho da prova) estará disponível no dia **02/01/2023**, no site do CIEE (www.ciee.org.br) no espaço do candidato.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, o qual deverá ser encaminhado

eletronicamente até as 23:59 (horário de Brasília) do dia **03/01/2023** para o endereço recursos@ciee.org.br , em formulário específico, disponível para download no site do CIEE www.ciee.org.br.

- 5.3.** Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste Edital.
- 5.4.** Não serão aceitos os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.
- 5.5.** O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 5.6.** A decisão do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 5.7.** Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 5.8.** A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e resposta aos recursos será feita em **16/01/2023**.
- 5.9.** O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos@ciee.org.br, até dia **17/01/2023**.
- 5.10.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.
- 5.11.** Serão elaboradas listas de classificação de aprovados para cada curso:
- a) Lista geral de ampla concorrência;
 - b) Lista das pessoas com deficiências;
 - c) Lista de autodeclarados negros (pretos ou pardos);
- 5.12.** As listas que referem o item 5.11 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.
- 5.13.** A publicação da lista de classificação final será feita em **23/01/2023**
- 5.14.** Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrições e Provas On-line;	08/12/2022 ate 20/12/2022
Publicação do gabarito provisório e caderno de questões;	02/01/2023
Interposição de recurso contra o gabarito provisório;	03/01/2023

Publicação das listas de classificação provisória, gabarito oficial e resposta aos recursos.;	16/01/2023
Interposição de recurso contra a lista de classificação provisória;	17/01/2023
Publicação da lista final definitiva.	23/01/2023

5.15. O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes atualmente no TJ/GO bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo.

5.16. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

5.17. O TJ/GO reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

6 - DA CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação para o estágio no TJ/GO será realizada pelo CIEE, de acordo com a ordem de classificação da lista final de aprovados.

6.2. Será considerado para convocação, o e-mail registrado no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizados os dados cadastrais no CIEE.

6.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação.

6.4. O candidato que confirmar o interesse na vaga e responder a convocação deverá comparecer no dia e horário estipulado pelo CIEE.

6.4.1. O candidato que não atender o item 6.4 será desclassificado.

6.5. No caso de o candidato não ser localizado na tentativa de contato realizada pelo CIEE, após 24 (vinte e quatro) horas do envio da mensagem eletrônica, o mesmo será remanejado para o final da lista.

6.5.1. Em caso de reincidência, o candidato será desclassificado sumariamente

6.6. Quando da convocação, se o candidato/estudante não estiver matriculado nos semestres previstos no item 1.1, o mesmo será eliminado do processo sumariamente.

6.7. O candidato que tiver interesse em solicitar sua realocação para o final da lista de classificados poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE, mediante formalização para o e-mail estagiotjgo@ciee.org.br.

6.7.1. O candidato que for para o final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 01 (uma)

vaga.

6.7.2. O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação.

6.7.3. Caso não seja localizado ou retorne o contato de e-mail no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o candidato será desclassificado.

6.8. A critério do TJ/GO e com anuência do candidato aprovado, pode o estudante assumir uma vaga em comarca diferente daquela para qual foi aprovado no processo seletivo, ato este que deverá ser realizado mediante declaração específica assinada pelo candidato, desde que não haja candidato aprovado na comarca para qual o estudante pretende se transferir.

6.9. Quando da convocação será exigido do candidato aprovado, a apresentação da certidão negativa/positiva do distribuidor criminal a ser retirada através do link <http://www.tjgo.jus.br/index.php/requerimento-certidao-positiva-negativa> - após abrir a tela clicar na opção 1ºGrau/Pessoa Física/Criminal.

6.10. Os aprovados da lista de pessoa com deficiência serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 1ª (primeira) vaga aberta;
- b) 11ª (décima primeira) vaga aberta;
- c) 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;
- d) e assim sucessivamente, para cada localidade e curso ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.11. Os aprovados da lista de autodeclarados negros ou pardos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 3ª (terceira) vaga aberta;
- b) 6ª (sexta) vaga aberta;
- c) 9ª (nona) vaga aberta;
- d) 13ª (décima terceira) vaga aberta;
- e) e assim sucessivamente, para cada localidade e curso ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.12. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

6.13. Não serão convocados os aprovados cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses a contar da data prevista para início do estágio.

6.14. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail estagiotjgo@ciee.org.br

6.15. O acompanhamento da convocação, deverá ser realizado exclusivamente pelos sites do CIEE (www.ciee.org.br) e do TJ/GO (www.tjgo.jus.br). Não serão fornecidas informações via telefone e/ou e-mail.

7 - DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será com base na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

7.2. A duração do estágio será de 02 (dois) anos consecutivos, sem prorrogação, exceto para o estagiário com deficiência, conforme prevê o Art. 18 do Decreto Judiciário nº 2390/2013.

7.2.1. A vigência mínima do contrato de estágio deverá ser de 06 (seis) meses.

7.3. O CIEE orientará, por e-mail e telefone, os prazos e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) sendo o candidato aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.4. A contratação está sujeita às normativas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.5. A vigência do contrato de estagiário, pessoa com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso.

7.6. O estagiário, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, estará segurado contra acidentes pessoais.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação do resultado final definitivo ou até a publicação do novo processo seletivo anual, podendo a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ser renovado por igual período.

8.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- Não entregar as vias dos Termos de Compromisso de Estágio assinadas conforme item 7.3 deste Edital;
- Se recusar a iniciar estágio na data, local, horário e demais condições estipuladas pelo TJ/GO;

8.3. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.4. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.5. No ato da inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste edital, bem como de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados em observância aos princípios da publicidade e da

transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

- 8.6.** Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.
- 8.7.** Os valores das bolsas de estágio e do auxílio-transporte poderão ser alterados, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente.
- 8.8.** A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
- 8.9.** Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.
- 8.10.** O Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.
- 8.11.** Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalização da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo determinado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à convocação do próximo classificado.
- 8.12.** O Tribunal reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.
- 8.13.** As dúvidas surgidas no decorrer do processo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
- 8.14.** As dúvidas referentes ao processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: eucandidato@ciee.org.br.
- 8.15.** As dúvidas referentes à convocação do processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE, através do telefone 3003-2433 ou do correio eletrônico estagiotjgo@ciee.org.br.

Publique-se.

Goiânia - 28 de Novembro de 2022.

**Wanessa Oliveira Alves Diretora
de Recursos Humanos**

ANEXO I
CURSOS E LOCALIDADES

CURSOS
ADMINISTRAÇÃO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DESIGN GRÁFICO
DIREITO
ENFERMAGEM
ENGENHARIA CIVIL
ENGENHARIA ELÉTRICA
ENGENHARIA MECÂNICA
ESTATÍSTICA
HISTÓRIA
INFORMÁTICA
JORNALISMO
MUSEOLOGIA
PEDAGOGIA
PSICOLOGIA
PUBLICIDADE E PROPAGANDA
SERVIÇO SOCIAL

COMARCAS	CURSO	Nº DE VAGAS + CADASTRO RESERVA
ABADIÂNIA	DIREITO	Cadastro Reserva
ACREÚNA	DIREITO	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Cadastro Reserva
ÁGUAS LINDAS	DIREITO	Cadastro Reserva
ALEXÂNIA	DIREITO	Cadastro Reserva
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
	DIREITO	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
ANAPÓLIS	DIREITO	Cadastro Reserva
ANICUNS	DIREITO	Cadastro Reserva
APARECIDA DE GOIÂNIA	DIREITO	20 (vinte) vagas + Cadastro Reserva
ARAÇU	DIREITO	1 (uma) + Cadastro Reserva
BARRO ALTO	DIREITO	Cadastro Reserva

BELA VISTA DE GOIÁS	DIREITO	Cadastro Reserva
CACHOEIRA ALTA	DIREITO	2 (duas) vagas + Cadastro Reserva
CACHOEIRA DOURADA	DIREITO	Cadastro Reserva
CALDAS NOVAS	DIREITO	Cadastro Reserva
CAMPOS BELOS	DIREITO	Cadastro Reserva
CARMO DO RIO VERDE	DIREITO	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
CAÇU	DIREITO	Cadastro Reserva
COCALZINHO DE GOIÁS	DIREITO	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
CRIXÁS	DIREITO	2 (duas) + Cadastro Reserva
FLORES DE GOIÁS	DIREITO	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
FORMOSA	DIREITO	Cadastro Reserva
GOIANÁPOLIS	DIREITO	2 (duas) vagas + Cadastro Reserva
GOIÂNIA	ADMINISTRAÇÃO	3 (três) vagas + Cadastro Reserva
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Cadastro Reserva
	DESIGN GRÁFICO	2 (duas) + Cadastro Reserva
	DIREITO	Cadastro Reserva
	ENFERMAGEM	Cadastro Reserva
	ENGENHARIA CIVIL	Cadastro Reserva
	ENGENHARIA ELÉTRICA	Cadastro Reserva
	ENGENHARIA MECÂNICA	Cadastro Reserva
	ESTATÍSTICA	Cadastro Reserva
	HISTÓRIA	Cadastro Reserva
	INFORMÁTICA	5 (cinco) vagas + Cadastro Reserva
	JORNALISMO	Cadastro Reserva
	MUSEOLOGIA	Cadastro Reserva
	PEDAGOGIA	Cadastro Reserva
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Cadastro Reserva	
SERVIÇO SOCIAL	Cadastro Reserva	
GOIATUBA	DIREITO	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
HIDROLÂNDIA	DIREITO	Cadastro Reserva
ITABERÁI	DIREITO	Cadastro Reserva
ITUMBIARA	DIREITO	Cadastro Reserva
	PSICOLOGIA	2 (duas) vagas + Cadastro Reserva
LUZIÂNIA	DIREITO	3 (três) vagas + Cadastro Reserva

JANDAIA	DIREITO	1 (uma) + Cadastro Reserva
JATAÍ	DIREITO	Cadastro Reserva
MAURILÂNDIA	DIREITO	3 (três) vagas + Cadastro Reserva
MONTIVIDIU	DIREITO	2 (duas) vagas + Cadastro Reserva
NOVO GAMA	DIREITO	2 (duas) vagas + Cadastro Reserva
PANAMÁ	DIREITO	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
PARAÚNA	DIREITO	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
PIRACANJUBA	DIREITO	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
PLANALTINA DE GOIÁS	DIREITO	4 (quatro) vagas + Cadastro Reserva
PORANGATU	DIREITO	4 (quatro) vagas + Cadastro Reserva
POSSE	DIREITO	2 (duas) vagas + Cadastro Reserva
QUIRINÓPOLIS	DIREITO	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
RIALMA	DIREITO	Cadastro Reserva
RIO VERDE	DIREITO	4 (quatro) vagas + Cadastro Reserva
SANCLERLÂNDIA	DIREITO	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
SÃO SIMÃO	DIREITO	3 (três) vagas + Cadastro Reserva
SENADOR CANEDO	DIREITO	4 (quatro) vagas + Cadastro Reserva
TAQUARAL DE GOIÁS	DIREITO	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
TRINDADE	DIREITO	3 (três) vagas + Cadastro Reserva
VALPARAÍSO DE GOIÁS	DIREITO	Cadastro Reserva
VIANÓPOLIS	DIREITO	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

1. **LÍNGUA PORTUGUESA** Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Gêneros textuais. Variedades lingüísticas Semântica do texto. Coesão e coerência textual. Ortografia. Acentuação gráfica. 9 Emprego e flexão das classes de palavras. Sintaxe de colocação. Sintaxe de concordância nominal e verbal. Sintaxe de regência nominal e verbal (ocorrência de crase). Emprego dos sinais de pontuação
2. **INFORMÁTICA:** Hardware e Software, Sistemas Operacionais: WINDOWS XP e VISTA, LINUX, Redes de Computadores, Aplicativos de Escritório: Br Office, Ms Office, Ferramentas de Gerenciamento de Conteúdo – CMS: (Joomla, Druppal), Aplicativos de Edição Gráfica: PHOTOSHOP, COREL DRAW, INSIDE).
3. **CONHECIMENTOS GERAIS:** Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia e Responsabilidade social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - SUPERIOR

- ADMINISTRAÇÃO: Planejamento Organizacional:** 1 Conceitos e princípios de planejamento. 2 Natureza e importância do planejamento. 3 Partes e tipos de planejamento. 4 O ambiente de planejamento. 5 Planejamento como processo e sistema. 6 A organização e operacionalização do planejamento. 7 Métodos e técnicas de planejamento. 8 Conceitos e Ferramentas da Qualidade.
Administração Pública: 1 Conceito, elementos, poderes; organização e estrutura administrativa, órgãos públicos. 2 Agentes Públicos. 3 Atividades Administrativas: conceitos, natureza, fins e princípios básicos. 4 Atos Administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação, anulação e revogação, efeitos. 5 – Noções básicas de Licitações (Lei 8666/93 e suas alterações), Licitações na Modalidade pregão (Lei 10.520/02 e Decreto 3.555/2000) e Sistema de Registro de Preço (Decreto 3.931/2001).
- CIÊNCIAS CONTÁBEIS** 1 – CONTABILIDADE: Conceito de contabilidade, finalidade e campo de atuação, objetivos da contabilidade e usuários da contabilidade. 2 – PATRIMONIO: Conceito, aspectos patrimoniais, disposição gráfica dos componentes patrimoniais, situação líquida do patrimônio. 3 – ESCRITURAÇÃO: Finalidade e classificação, variações patrimoniais, fatos contábeis, métodos de escrituração, lançamentos contábeis, medidas preliminares para encerramento do exercício. 4 – CONTAS: Conceito, estrutura e classificação das contas. 5 – LIVROS DE ESCRITURAÇÃO: Livros contábeis, livros sociais e livros fiscais. 6 – PLANO DE CONTAS: Conceito, elenco de contas, nomenclatura, função e funcionamento das contas. 7 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Balancete de verificação, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Classificação das contas no balanço patrimonial. Outras demonstrações exigidas pela Lei 6.404/76..
- DESIGN GRÁFICO: Elaboração de projetos gráficos** - relações entre produção gráfica e desenvolvimento de projetos; manipulação de equipamentos gráficos digitais; preparação de imagens e ilustrações vetoriais; controle de resolução de imagens; aplicação e desenvolvimento de identidade visual; tipografia e diagramação; teoria das cores em produção gráfica; principais softwares de editoração eletrônica. **Acompanhamento e produção gráfica** fechamento de arquivos para impressão; principais processos de impressão digital e convencional; características e aplicações dos principais suportes de impressão; recursos de acabamento e encadernação de projetos gráficos; aplicação de tintas e vernizes especiais em produção gráfica; controle e separação de cores; impressão sob demanda.
- DIREITO: Direito Penal:** Fontes do direito penal. 2- Interpretação da lei penal. 3- Aplicação da lei penal. 4- Princípios constitucionais do direito penal. 5- Irretroatividade. Retroatividade. Extraterritorialidade. Lei penal em branco. 6- A lei penal no espaço e sua eficácia. Territorialidade. Extraterritorialidade. Imunidades. Extradicação, Deportação e expulsão. 7- Lugar do crime. 8- Conflito aparente de normas. 9-

Conceito de crime. Sujeitos do crime. Objeto do crime. Classificação das infrações penais. Elementos do crime: Ação (Dolo e Culpa), omissão, nexos causal e resultado. 10- Imputabilidade e inimputabilidade. **Direito Civil:** 1 Pessoas naturais. Incapacidades. Fim da personalidade. A morte como causa de extinção da personalidade. 2- Registro público. 3- Direitos da personalidade. 4- Pessoa jurídica. Natureza jurídica. Classificação. Constituição da pessoa jurídica. Grupos despersonalizados. Responsabilidade da pessoa jurídica. 5-Domicílio. 6- Bens. Conceito. Classificação. Patrimônio. 7- Fatos Jurídicos. Conceito. Classificação. Classificação dos direitos. Modos de aquisição dos direitos. 8- Negócios jurídicos. 8- Representação. Conceito e origem. Vinculação ao representado. Contrato consigo mesmo. Atos praticados contra o interesse do representado. Anúncio. 9- Defeitos dos negócios jurídicos. Conceito. Erro. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores.

5. **ENFERMAGEM:** 1 - Introdução à Enfermagem; 2 - Enfermagem Médica, Cirúrgica, Obstétrica, Pediátrica e Saúde Pública.
6. **ENGENHARIA CIVIL:** Prática nos softwares Autocad 2D e Excel, NBR 6492 – Representação de Projetos de Arquitetura; Noções de Estrutura, Técnicas de Construção; Instalações Elétricas Prediais; Instalações Hidrossanitárias Prediais e Materiais de Construções.
7. **ENGENHARIA ELÉTRICA :** Sistemas de unidades; Lei de Ohm, potência e energia; Associação de resistores; Medidores de grandezas elétricas; Máxima transferência de potência; Leis de Kirchhoff; Resolução de malhas; Superposição; Equivalentes de Thevenin-Norton; Capacitância e indutância; Circuitos RC, RL e RLC em CA senoidal; Comando de lâmpadas por interruptor simples, paralelo e intermediário; Transitório em circuitos de primeira ordem; Diodos: curvas características; Circuitos a diodo; Regiões de operação do transistor bipolar de junção (BJT); Amplificador BJT para pequenos sinais; Transistor bipolar como chave; Princípios do transistor de efeito de campo (FET); Conceitos e equações básicas de mecânica dos fluidos e de termodinâmica; Classificação dos materiais segundo a aplicação do campo magnético; Circuitos polifásicos simétricos e assimétricos; Circuitos com amplificador operacional; Princípios dos motores: CC, CA síncrono e de indução; Princípio dos transformadores; Ligações estrela/triângulo; Desenho de instalações elétricas; Luminotécnica: método dos lumens; Álgebra de Boole, circuitos combinacionais; Dispositivos básicos de memória, circuitos sequenciais; Introdução à programação: estruturas de controle de fluxo (decisões e repetições).
8. **ENGENHARIA MECÂNICA:** Mecânica Estática; Resistência dos Materiais; Termodinâmica; Mecânica dos Fluidos; Instalações Termomecânicas; Máquinas de elevação e transporte; Conhecimentos em Microsoft Office e BrOffice; Noções de AutoCad.
9. **ESTATÍSTICA:** Estatística Descritiva População e amostra; Estatística indutiva e descritiva; Variáveis: contínuas e discretas; Tabelas estatísticas e Gráficos; Amplitude total; Frequência absoluta; Distribuição de frequência; Classes ou categorias; Intervalos e limites de classe; Tipos de curvas de frequência; Média aritmética simples e ponderada; Mediana e Moda; Desvio padrão; Variância.

Cálculo de Probabilidade Espaço amostral, eventos, axiomas e teoremas fundamentais do cálculo de probabilidades, probabilidade condicional, eventos independentes, teorema da probabilidade total; Teorema de Bayes. Correlação linear; Medidas de correlação; Linha de regressão de mínimos quadrados; Erro padrão de estimativa. Tecnologia da Amostragem Noções básicas; Levantamento amostral; População e amostras; Amostragem aleatória simples.

10. **HISTÓRIA:** Patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Goiás; Fontes primárias da história; Conservação do patrimônio; Estudos de metodologia e pesquisa histórica; Manuscritos; Técnicas de arquivos.
11. **INFORMÁTICA:** Sistema Operacional Microsoft; Sistema Operacional Linux; Pacote BR Office ; Redes de Computadores e Manutenção de Computadores.
12. **JORNALISMO:** 1 Gêneros Jornalísticos. 2 Notícia: conceito, barriga, notas, nariz de cera, elementos, classificação, tipos de lead, suíte. 3 Linguagem Jornalística: conceitos e tipos. 4 Objetividade Jornalística. 5 Reportagem: pauta, fontes, pesquisa, planejamento, tipos. 6 Cobertura Jornalística. 7 Entrevista: conceito, classificação, conteúdo e preparativos. 8 Foco Narrativo. 9 Processo de construção do texto jornalístico: narração, descrição, exposição e diálogo. 10 Editoração de Textos. 11 Títulos.
13. **MUSEOLOGIA:** Museologia e sua reivindicação; Introdução à história dos museus; Museus Históricos; Tipologia de museus: dos Museus Tradicionais aos Museus Comunitários; Noções básicas sobre organização e gestão de museus; Museografia, expografia e comunicação; Os museus e seus públicos.
14. **PEDAGOGIA:** Didática: Objeto de estudo da didática e Ensino- aprendizagem, Teorias da Educação, Planejamento educacional, Prática pedagógica, A pedagogia de projetos, Interdisciplinaridade e Transversalidade, Fundamentos da Educação Inclusiva, Alfabetização e Letramento, Educação Infantil.
15. **PSICOLOGIA PSICOLOGIA JURÍDICA:** Histórico da Psicologia Jurídica; Funções e atribuições do psicólogo na Psicologia Jurídica; Campos de atuação da Psicologia Jurídica. **DOCUMENTOS PSICOLÓGICOS:** conceito, finalidade e estrutura; Princípios norteadores na elaboração de documentos psicológicos; Modalidades de documentos psicológicos; Elaboração de dados e redação de documentos psicológicos. Psicologia da Personalidade.
16. **PUBLICIDADE E PROPAGANDA:** Origem e evolução da Publicidade no Brasil e no Mundo. Conceituação de Publicidade e Propaganda. Noções de planejamento em Publicidade e Propaganda. Introdução aos veículos de comunicação. O Profissional Publicitário. A relação do profissional com a agência, cliente, fornecedor e os veículos. Análise do discurso publicitário. Noções e conceitos básicos do funcionamento da agência de publicidade. As áreas funcionais da agência. O briefing e a comunicação com o cliente. O Surgimento do Conceito de Marketing e sua Evolução. A influência da comunicação sobre a atitude e o comportamento de seus membros. Meios de Comunicação em massa.

Conceitos básicos do planejamento de mídia. A Internet como mídia interativa. Planejamento de mídia a partir do Plano de Marketing: integração teoria-prática. Propaganda e regulação.

17. **SERVIÇO SOCIAL** : 1 - Fundamentos Históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão. 2. Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista. 3. Vulnerabilidade social. 4. Programas e Projetos Sociais. 5. Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais. 6. Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar. 7. Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade. 8. Estatuto da criança e do adolescente. 9. Estatuto do Idoso. 10. Lei orgânica da Assistência Social – LOAS. 11. A Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social. 12. Código de Ética Profissional do Assistente Social.

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás- TJGO, conforme estabelecido no edital nº 05/2022.

Declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário (a) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Goiânia, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 603917437437 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202211000369993

WANESSA OLIVEIRA ALVES

DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Assinatura CONFIRMADA em 28/11/2022 às 11:46

